



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.075

Conde, 09 de agosto de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PRAZO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,
DETERMINADO POR LEI FEDERAL Nº
14.314/2022, QUE ALTEROU O ARTIGO
10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera o artigo 10 da LC nº 173/2020;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 001/2019 fora homologado em 26 de dezembro de 2019, estando vigente em 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos determinada por lei federal, restou suspenso a validade do concurso público nº 01/2019, de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A contagem dos prazos de validade do concurso público nº 01/2019 foi reiniciado em 01 de janeiro de 2022, restando ainda vigente até 06/10/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Conde, 05 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde